

INDICAÇÃO Nº 45/19

Do edil:- Marcos Rogério Ramello Gazeta

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que analise a possibilidade de assinar o convenio com a JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para adesão ao Via Rápida Empresa.

Justificativa

A presente indicação se justifica, considerando que o Módulo Estadual de Licenciamento do Via Rápida Empresa, integra os sistemas Cadastro Web e o Sistema Integrado de Licenciamento (SIL), para coleta de dados para o registro empresarial, consulta prévia da viabilidade de localização apenas para os municípios conveniados, e as licenças para o exercício das atividades econômicas, envolvendo os municípios paulistas. O VRE permite que o empreendedor comum abra sua própria empresa ou até mesmo altere algum ato ou dado de sua empresa, sem necessidade de se deslocar para outros órgãos ou departamentos, já que o mesmo está integrado à Prefeitura, Vigilância Sanitária, Bombeiros, Secretaria de Agricultura e CETESB.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2019.

Marcos Rogério Ramello Gazeta
Vereador